



MUNICÍPIO DE CASCAVEL
ESTADO DO CEARÁ

LEI N.º 1904/2017, DE 16 DE OUTUBRO DE 2017

Dá denominação a Rua Ovídio Maximiano do Amaral e dá outras providências

A PREFEITA MUNICIPAL DE CASCAVEL,

Faço saber que a Câmara Municipal de Cascavel, Estado do Ceará, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada a **RUA OVIDIO MAXIMIANO DO AMARAL**, que se inicia no terreno sem denominação e termina na Travessa José Esteve Marques no sítio Coaçu, conforme cópia anexo do mapa.

Parágrafo Único – O Poder Público Municipal providenciará a aposição de placas e outros sinais indicativos para reconhecimentos da rua ora denominada.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL, AOS 16 DE OUTUBRO DE 2017.


FRANCISCA IVONETE MATEUS PÉREIRA
Prefeita Municipal de Cascavel

